

LEI Nº 736, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito na quantia de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros novos) para pagar ao Sr. José Maria da Silva e seus filhos, a casa e o terreno localizado onde foi mudado o curso do Rio Conceição nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 15 de dezembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.